



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 9780/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Valério, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º Pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério – ES, realizará chamamento público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Vila Valério-ES, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para realização das Sessões Solenes de Entrega de Títulos Honoríficos, que será realizada em 05 de dezembro de 2024, e de Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028, que será realizada em 1º de janeiro de 2025, pela Câmara Municipal de Vila Valério-ES, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de espaço físico para a realização das Solenidades de Entrega de Títulos Honoríficos e de Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028, uma vez que não há espaço público municipal adequado e disponível que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério-ES.

2.2. Com a locação ora proposta, pretende-se promover espaços adequados à Câmara Municipal de Vila Valério para a realização das Sessões Solenes de Entrega de Títulos Honoríficos e de Posse e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

Instalação da Legislatura 2025-2028, com instalações físicas e infra-estrutura adequadas para os eventos, proporcionando a todos os participantes um ambiente seguro e condizente com o porte de cada evento.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A locação obedecerá a:

3.1.1. o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.2. o disposto na Resolução nº 78, de 09 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.1.3. as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes; e

3.1.4. no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS

4.1. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias para escolha de imóveis adequados para a realização das Sessões Solenes de Entrega de Títulos Honoríficos e de Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028, a saber:

4.1.1. Do imóvel para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos

4.1.1.1. deverá ter área suficiente para acomodação mínima de 160 (cento e sessenta) pessoas sentadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

4.1.1.2. deverá ser localizado no Município de Vila Valério, em logradouro com pavimentação asfáltica ou similar, e que tenha, no máximo, 3 km (três quilômetros) de distância entre a sede e a sua localização;

4.1.1.3. a estrutura deverá ser em alvenaria, estar em bom estado de conservação, com cobertura sem infiltrações, piso adequado nas áreas internas, paredes pintadas, revestimento cerâmico em áreas molhadas, fornecimento e instalações de água e energia elétrica adequados e rede elétrica que suporte instalação comercial (bi ou trifásica);

4.1.1.4. deverá possuir disponibilidade de rede lógica;

4.1.1.5. deverá dispor de espaço adequado para o estacionamento de veículos;

4.1.1.6. deverá possuir acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida;

4.1.1.7. deverá dispor de cozinha com estrutura adequada e banheiros divididos por gênero.

4.1.2. Do imóvel para a realização da Sessão Solene de Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028

4.1.2.1. deverá ser de grande porte, com capacidade de acomodação de pelo menos 1.000 (mil) pessoas sentadas;

4.1.2.2. deverá ser localizado no Município de Vila Valério, em logradouro com pavimentação asfáltica ou similar, e que tenha, no máximo, 3 km (três quilômetros) de distância entre a sede e a sua localização;

4.1.2.3. a estrutura deverá ser em alvenaria, estar em bom estado de conservação, com cobertura sem infiltrações, piso adequado nas áreas internas, paredes pintadas, revestimento cerâmico em áreas molhadas, fornecimento e instalações de água e energia elétrica adequados e rede elétrica que suporte instalação comercial (bi ou trifásica);



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

4.1.2.4. deverá possuir disponibilidade de rede lógica;

4.1.2.5. deverá dispor de espaço adequado para o estacionamento de veículos;

4.1.2.6. deverá possuir acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida;

4.1.2.7. O espaço deverá dispor de cozinha com estrutura adequada e banheiros divididos por gênero.

4.2. Os imóveis deverão estar totalmente concluídos, em condições de operação e adaptados aos padrões exigidos neste Edital e ao constante das propostas apresentadas pelas proponentes escolhidas.

4.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo.

5. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 01/11/2024, na sede da Câmara Municipal de Vila Valério, situada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista, CEP 29.785-000, Município de Vila Valério-ES, em envelope lacrado, ou através do e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br.

5.1.1. Os envelopes das propostas entregues pessoalmente deverão ser identificados da seguinte forma: “PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS” e “PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SESSÃO SOLENE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025-2028”;

5.1.2. As propostas encaminhadas através do e-mail deverão constar no campo “assunto” a seguinte informação: “PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS” e “PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SESSÃO SOLENE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025-2028”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

5.2. O proponente que desejar apresentar propostas para ambas as locações deverá fazê-la em envelopes e e-mails distintos, devidamente identificados na forma dos subitens anteriores.

5.3. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 5.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

5.3.1. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

5.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, na forma do Anexo I deste Edital.

5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.6. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

5.7. As propostas serão analisadas pela área demandante observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do mercado imobiliário.

5.8. Nas análises das propostas ofertadas a área demandante poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

5.9. O resultado do chamamento será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vila Valério e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

6. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a verificação quanto ao atendimento às especificações mínimas exigidas para cada proposta apresentada será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

6.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a realização das Solenidades pela Câmara Municipal de Vila Valério, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

6.3. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender cada Solenidade o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

6.4. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

6.5. O imóvel deverá estar disponível na data fixada para a realização da Solenidade.

6.6. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

6.6.1. certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União se o locador for pessoa física;

6.6.2. se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.6.3. cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

6.6.4. contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

6.7. O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Câmara Municipal de Vila Valério, caso seja necessário.

6.8. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel o seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

7. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1. O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pela Câmara Municipal de Vila Valério.

7.2. No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos no item 4 deste Edital e na proposta da proponente.

7.3. Confirmadas as condições descritas nos subitens 7.1 e 7.2 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela Câmara Municipal de Vila Valério, observado o disposto no subitem 6.6 deste Edital.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A Presidência da Câmara designará servidor para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

9.1. A Câmara Municipal de Vila Valério, respeitadas as disposições legais e regulamentares em



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresse consentimento da proponente adjudicatária.

9.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela Câmara Municipal de Vila Valério, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

9.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela Câmara Municipal de Vila Valério ou por terceiros contratados, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária.

9.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pela Câmara Municipal de Vila Valério, salvo os desgastes naturais do uso normal.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

10.2. O contrato decorrente da locação para a realização da Solenidade de Entrega de Títulos Honoríficos terá vigência até o dia 05 de dezembro de 2024, contada da data da assinatura.

10.3. O contrato decorrente da locação para a realização da Solenidade de Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028 terá vigência até o dia 1º de janeiro de 2025, contada da data da assinatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para o exercício de 2024, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

11.2. A Câmara Municipal de Vila Valério pagará à proponente adjudicatária aluguel referente ao dia



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

de utilização do imóvel para a realização da respectiva Solenidade à proponente adjudicatária.

12. ANEXOS

12.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, 02 de outubro de 2024.

ELISANGELA REKEL PEREIRA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 Processo Administrativo nº 9780/2024

Empresa:
Razão Social
CNPJ nº:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Apresentamos à Câmara Municipal de Vila Valério-ES proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Vila Valério-ES, com vistas à futura locação de imóvel para realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos OU Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028, nos seguintes termos:

1. Dados do imóvel (*devendo conter, entre outras informações, a localização quanto à distância entre a sede do município e sua instalação*);
2. Capacidade de público;
3. Informações acerca da infraestrutura do imóvel, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do item 4 deste Edital;
4. Valor da diária de locação: R\$ ____ (____);

Declaramos que:

- a) o imóvel ofertado estará disponível à Câmara Municipal de Vila Valério conforme previsto no Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

de Chamamento Público e nesta proposta comercial na data definida para a Solenidade;

b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: ____ (____) dias. *(observação: não inferior a 60 dias)*

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local e data.

Assinatura Identificável